

ALGUMAS NOTAS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO COM ATENÇÃO À VARIÁVEL RENDA DA TERRA NO POVOADO DE CAÇÕES, JAGUARIFE, BAHIA

Tania Regina Braga Torreão Sá¹

Resumo: Como premissa inicial para a análise da temática exposta no título deste artigo, faz-se necessário perscrutar os ciclos do movimento do capital, a saber, a produção, a distribuição, a circulação e o consumo. Neste estudo, em especial, ainda que sem deixar de reconhecer a totalidade dialética como fundamento epistemológico, destaca-se a distribuição para servir como parâmetro analítico. E, a partir da distribuição, evidencia-se a importância da variável renda da terra no povoado de Cações, Jaguaripe, Bahia, a fim de balizar as reflexões sobre os estágios da reprodução capitalista em um espaço em que, notadamente, a complexidade das múltiplas determinações desse sistema não se complexificaram a ponto de avançar para além das formas pré-capitalistas ou da reprodução simples.

Palavras chaves: Distribuição da produção. Renda da terra. Relações capitalistas de produção e modo de produção pré-capitalista. Cações, Jaguaripe, Bahia.

SOME NOTES ON THE DISTRIBUTION WITH ATTENTION TO THE LAND RENT VARIABLE IN THE VILLAGE OF CAÇÕES, JAGUARIFE, BAHIA

Abstract: As an initial premise for the analysis of the theme exposed in the title of this article, it is necessary to scrutinize the cycles of capital movement, namely, production: distribution, circulation and consumption. In this study, in particular, while not failing to recognize the dialectical totality as an epistemological foundation, the distribution stands out to serve as an analytical parameter. And from the distribution, the importance of the land income variable in the village of Cações, Jaguaripe, Bahia is evidenced to guide the reflections on the stages of capitalist reproduction in a space in which, notably, the complexity of the multiple determinations of this system does not complexified to the point of moving beyond pre-capitalist forms or simple reproduction.

Keywords: Production distribution. Land income. Capitalist relations of production and pre-capitalist mode of production. Cações. Jaguaripe. Bahia.

ALGUNAS NOTAS SOBRE LA DISTRIBUCION CON ATENCION A LA VARIABLE RENTA DE LA TIERRA EN EL PUEBLO DE CAÇÕES, JAGUARIFE, BAHIA

Resumen: Como premisa inicial para el análisis del tema expuesto en el título de este artículo, es necesario escudriñar los ciclos del movimiento de capitales, a saber, producción: distribución, circulación y consumo. En este estudio, en particular, sin dejar de reconocer la totalidad dialéctica como fundamento epistemológico, la distribución se destaca para servir como parámetro analítico. Y a partir de la

¹ Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Departamento de Ciências Humanas e Letras, Jequié, Brasil, tania.braga@uesb.edu.br, <https://orcid.org/0000-0002-5394-8191>.

distribución, se evidencia la importancia de la variable renta de la tierra en la aldea de Cações, Jaguaripe, Bahía, para orientar las reflexiones sobre las etapas de la reproducción capitalista en un espacio en el que, notablemente, la complejidad de las múltiples determinaciones de este sistema no se complejiza hasta el punto de ir más allá de las formas precapitalistas o de la simple reproducción.

Palabras clave: Distribución de la producción. Renta de la tierra. Relaciones de producción capitalistas y modo de producción precapitalista. Cações. Jaguaripe. Bahia.

Introdução

Estudar as relações que se precipitam sob a vinculação do povoado de Cações, distrito de Pirajuía, município de Jaguaripe, Estado da Bahia, aos ciclos do movimento capitalista é o objetivo deste trabalho. A investigação sobre esse espaço, localizado na região geográfica do recôncavo, Estado da Bahia, nesse sentido, e por isso mesmo, aqui estará atrelada à análise das relações sociedade/natureza que, mediante a economia política, definem não só as relações sociometabolizadas por meio do trabalho, mas também, delineiam uma outra sociabilidade que não deixa de se ligar ao sistema capitalista, porém, com elementos que o associam à existência de formas menos complexas desse sociometabolismo – as formas pré-capitalistas.

E nos referimos a esse sociometabolismo menos complexo – pré-capitalista, predominante em Cações – e mais complexo do movimento capitalista – especialmente, a reprodução simples – como algo presente no povoado caiçara de Cações não porque se pretende defender uma dominância de qualquer uma dessas formas sociais de produção sobre a outra, mas porque é importante ter como óbvio que o capital, não importa a forma ou o nível de complexidade associada às suas múltiplas determinações, com repercussões espaciais, inclusive, perseguirá “[...] desterritorializar e subordinar..., alterando as relações de trabalho e, conseqüentemente, a condição ontológica dessas comunidades autônomas [...]” (NUNES, 2018, p. 17).

E o que Nunes (2018, p. 17) quer dizer com isso é que o fato de haver a predominância das formas de reprodução, no caso, menos e um pouco mais complexas em Cações, formas de reprodução que, ao que tudo indica, só se colocam parcialmente dentro dos padrões de reprodução garantidores da portabilidade de juros, da acumulação e da reprodução do espaço conforme a lógica capitalista não significa a exclusão de qualquer que seja o espaço das relações sociometabolizadas pelo modo de produção de tal sistema, posto que “[...] o capital

usuário, como forma característica do capital portador de juros, corresponde ao domínio da produção em pequena escala, dos camponeses autônomos e dos pequenos mestres artesãos [...]” (MARX, 2017, p. 654).

Destarte, apesar de os trabalhadores da pesca – a atividade econômica mais importante desenvolvida em Cações – serem os proprietários reais dos meios de produção, eles pescam na hora em que escolhem pescar; eles são os donos do seu barco ou canoa de pesca; eles são os donos dos remos ou motores que fazem movimentar o seu barco; eles são os donos das redes, dos equipamentos e dos utensílios que utilizam para pescar, e há entre eles aqueles que, inclusive, são mestres artesãos, que tecem e consertam as suas próprias redes e as redes dos outros trabalhadores da pesca e recebem dinheiro de uma diária de R\$100,00 por isso, conforme testemunha de um desses mestres; a fuga do sociometabolismo capitalista é inescapável para ele, visto que:

Qualquer que seja a forma social do processo de produção, tem este de ser contínuo ou de percorrer, periódica e ininterruptamente as mesmas fases. Uma sociedade não pode parar de consumir nem de produzir. Por isso, todo processo social de produção, encarado em suas conexões constantes e no fluxo contínuo de sua renovação, é ao mesmo tempo processo de reprodução (MARX, 2017, p. 659).

Marx, aliás, no livro II, de “O capital” (2014), assevera que as formas da reprodução desse sistema – formas pré-capitalistas, formas de reprodução simples e de reprodução ampliada – são sociometabolizadas a partir dos ciclos de movimento que ocorrem dentro dele. A saber, ele comenta que o sociometabolismo capitalista efetiva-se por meio dos processos de produção: distribuição, a circulação e o consumo. Para serem arrestadas pelo capitalismo, portanto, tais formas de produção têm que estar subordinadas ao aumento do grau de exploração do trabalho; à compressão do salário abaixo do seu valor; ao barateamento dos elementos do capital constante; à superpopulação relativa; ao comércio exterior e ao aumento do capital acionário, pois é dentro desse sociometabolismo dinâmico, pervertido e contraditório que se engendram não somente as condições necessárias ao funcionamento dos seus processos internos de reprodução espacial, como também são engendradas as contradições internas desse sistema, expressas na forma dos conflitos entre a expansão da produção, a sua valorização e a produção de excedente de capital, associado indelevelmente ao roubo do trabalho, nesse caso, camponês.

E, conquanto, n' *O capital*, Livro III, Seção V, Capítulo 36, Marx (2017) discuta as “Condições pré-capitalistas” referindo-se à produção de juros na Idade Média e debatendo as vantagens obtidas pela Igreja Católica com a proibição da exploração destes, qualquer trabalho que queira discutir as condições de reprodução do capitalismo numa base espacial e sob à luz do materialismo histórico-dialético ou que queira debater as formas de reprodução do capitalismo não deve negligenciar, nem a necessidade de atualizar o debate, trazendo-o para o plano do real concreto, nem pode deixar de considerar que o legado de Marx presta-se a pensar as relações capital/trabalho em sua totalidade; as relações que envolvem a produção do capital portador de juros – capital usurário –, e este figura como irmão gêmeo do capital comercial.

A capacidade de transformação do capital-mercadoria (D-M-D) e do capital monetário (D-M-D') em capital de comércio de mercadorias (D-M'-D') e capital de comércio de dinheiro (comercial), conforme Marx, por isso mesmo, é o que permite identificar o grau de arretamento do espaço geográfico em relação à expansão das estruturas capitalistas. Tendo sido na totalidade de suas múltiplas determinações, portanto, arretado, o espaço terá os ciclos da distribuição, da circulação e do consumo desenvolvidos, isto é, dar-se-á a totalidade de sua produção.

E, conquanto esse sociometabolismo não seja internamente equilibrado, o que provoca ocasionalmente o aumento ou a queda da taxa de lucro, como resposta das próprias contradições internas aos movimentos sociometabolizadas pelo sistema capitalista, há dentro dele uma espécie de lei tendencial que, de tempos em tempos, estabiliza o desenvolvimento desses ciclos, ora evidenciando a distribuição, ora destacando a circulação e/ou o consumo. E, quando isso acontece, isto é, quando todos os ciclos da reprodução do capital estão funcionando em sua integridade, produzindo dinheiro (D-M-D) e dinheiro portador de juros (D-M-D') e, portanto, acumulação capitalista, tem-se o espaço marcado pela reprodução em sua forma ampliada.

O caso do povoado de Cações não parece ser do espaço onde a reprodução ampliada predomine. Cações, pelo contrário, parece ser o espaço onde o que é produzido não é convertido completamente para atender as necessidades do consumo capitalista; é o caso do espaço onde os produtos realizam-se com valores de uso não equivalentes aos valores de troca e com suporte de tecnologia pouco complexa; é o caso do espaço cujo capital configura-se, predominantemente, a partir

da reprodução de formas pré-capitalistas e da reprodução simples. E, nesse caso, quais mensurações do capitalismo podem-se tomar para caracterizar Cações do ponto de vista da distribuição?

A resposta a essa questão exige que se tenha por definitivo que o capital é, antes de mais nada, um processo. E, enquanto processo, já se disse que as formas pré-capitalistas, tanto quanto as formas de reprodução simples e a reprodução ampliada ou o que Marx chama de “capital portador de juros” (2017, p. 653) ou “capital usurário” (2017, p. 653) figuram enquanto “irmãos gêmeos” da mesma lógica sociometabólica do capital comercial, à medida que estes “[...] empregam o modo de exploração do capital [...]” (MARX, 2017, p. 653) e podem prescindir, no entanto, “[...] de seu modo de produção” (MARX, 2017, p. 653).

A partir do quadro analítico de estudo das contradições da realidade, destarte, não se tem dúvida que Cações foi completamente arrestada pelos ciclos do movimento capitalista, porém, no que tange à constituição de uma unidade entre os processos sociais da produção – distribuição, circulação e consumo –, também, parece oportuno afirmar que a dinâmica imposta por esse sociometabolismo proscreeu a especulação, o processo de acumulação que envolve o desenvolvimento das relações capitalistas em suas múltiplas determinações; isso porque o trabalho com a pesca do peixe, a coleta dos mariscos e dos crustáceos, principalmente, até o presente, não tem prescindido de seu caráter eminentemente histórico e ontológico, que define, por conta disso, além de sociabilidades mais balizadas por valores de uso do que pelos valores de troca, um modo de produção capaz de se reproduzir entre as forças produtivas e as relações de produção, outorgantes da base de uma formação econômica que, apesar de capitalista, é também, menos complexa.

Nesse sentido, faz-se necessário esclarecer que, sendo a exploração da pesca artesanal a atividade econômica mais importante do povoado de Cações, o comércio de pescados é feito nas canoas que retornam à praia, de porta em porta, pelos pescadores/vendedores e, muito menos, nas 2 peixarias que existem no lugar. E, como, em Cações, não existem lojas para a venda de utensílios domésticos, as vendas de porta a porta, também, dão-se para promover a comercialização de roupas de cama, mesa e banho, à base da anotação em caderneta em algumas oportunidades e do uso do cartão, quando se tem dinheiro para pagar. De porta em porta, são vendidas também verduras e hortaliças. Em Cações, vendem-se,

ademais, os passeios de barcos aos veranistas e turistas sazonais que acorrem ao espaço, geralmente, conduzidos por suas embarcações ou em excursões de ônibus que chegam num dia, pela manhã de um fim de semana, e retornam aos seus espaços de origem nesse mesmo dia, ao final da tarde. Nos estabelecimentos, além disso, comercializam-se produtos nos mercadinhos e quitandas, produtos nas lojas de materiais de construção, no lava-jato de automóveis, na sorveteria, na única farmácia do lugar, na pousada e nos bares e restaurantes que funcionam na orla ou fora dela.

E o que há de singular no modo como as atividades econômicas desenvolvem-se nesse espaço, em que se pode contar nos dedos o número de atividades econômicas desenvolvidas e de estabelecimentos implantados, é que os ciclos do movimento capitalista ocorrem em um ritmo que dá a aparência de não acompanhar *pari passo* os movimentos gerais associados à reprodução capitalista mais complexa – a reprodução ampliada –, o que acaba por vincular o povoado de Cações às características de espaço antidiluviano, marcado pelas formas pré-capitalistas ou, no máximo, pelas formas da reprodução simples.

Em Cações, registra-se, por exemplo, a existência de excedentes da produção gerada pela pesca artesanal, sendo esta atividade a única que gera excedente. A pesca no povoado de Cações, não obstante, tem como pôr teleológico principal favorecer o provimento das necessidades de subsistência dos moradores – valor de uso –, e, só depois, quando há excedentes da produção e são satisfeitas as necessidades básicas quanto à alimentação dos trabalhadores, as trocas acontecem. Já que se diz respeito às atividades agrícolas, mormente relacionadas à produção de frutas, como a manga, o caju e a goiaba, a produção não é suficiente para a efetivação das trocas ou para extrair dela algum lucro, como veremos adiante.

A reprodução das atividades que se destinam a ir além da satisfação das necessidades humanas básicas dos trabalhadores, em Cações, é intensificada no período do veraneio, que vai de dezembro a março de todos os anos, porém o *quantum* de veranistas – aqueles que realizam trocas – não é suficiente para garantir a reprodução da vida durante os 8 meses do ano restantes, o que obriga alguns poucos trabalhadores da pesca – especialmente, aqueles que contam com transporte – a se deslocarem do povoado para venderem as suas mercadorias. No restante das épocas – que não correspondem ao período do veraneio –, os

trabalhadores de Cações sobrevivem graças a alguma forma de auxílio do governo: bolsa família, aposentadorias e seguro-defeso, principalmente.

Apesar de todas as dificuldades, a maré não tem legado a fome para os caconhenses. E quem avaliza a importância da maré como elemento agregador para a reprodução da vida no povoado caiçara são pessoas como a marisqueira J. S. A., quando ela argumenta que “[...] Para o pessoal das Ilhas, a escola é a maré. A maré ensina tudo [...]” (AMARAL, 2022, s. p.). E complementa: “[...] aqui em Cações só passa fome é quem tem preguiça [...]” (AMARAL, 2022, s. p.). Em Cações, não obstante, pode-se hipotetizar que a precariedade das condições materiais de todos tenha forjado a necessidade de criação de uma base objetiva do humanismo, que faz, inclusive, com que existam falas como esta: “[...] se eu tenho uma xícara de açúcar e a minha vizinha me pede, eu dou para ela. E depois, quando eu não tiver, ela dá para mim... Não é todo dia que a gente tem o ‘faz-me rir’. Aqui tem que funcionar assim, porque a comunidade é carente, e se a gente não ajudar?! [...]”.

Há que se considerar, no entanto, que, tal como destaca Conceição, o capitalismo, por ser esse sistema que se engendra de forma mistificada, a partir da exploração da mais valia, não prescinde de criar “[...] estruturas para... continuar avançando enquanto encontrar saídas para sua expansão e acumulação, como extrator de trabalho excedente [...]” (CONCEIÇÃO, 2015, p. 85).

O sistema capitalista engendra o seu sociometabolismo ladravaz, forjando um conjunto de articulações que interferem nas forças produtivas e nas relações de produção, relações estas que têm como um dos seus pores teleológicos impedir ou desrealizar a efetivação do “salto ontológico” ao qual Lukács (2013, p. 45) referiu-se e que, segundo este autor, pode levar à formação ontológica do ser social. Para Lukács (2013, p. 45), esse salto implica chegar a um lugar “[...] por meio do qual já nos encontramos dentro da esfera da vida orgânica, mas em uma superação de princípio, qualitativa, ontológica [...]”, onde são instituídas as balizas necessárias ao desenvolvimento pleno da vida social, política, intelectual, jurídica e ideológica. Ainda conforme Lukács, a essência desse salto ontológico deve ser “[...] constituída por essa ruptura com a continuidade normal do desenvolvimento e não pelo nascimento, de forma súbita ou gradativa, no tempo, da nova forma de ser [...]” (LUKÁCS, 2013, p. 46). E essa ruptura com a continuidade normatizada do desenvolvimento, apesar de ser discreta, acontece o tempo todo em Cações, como é demonstrado em nossas análises.

A distribuição da renda fundiária

A categoria da totalidade é fundamental para o entendimento do método histórico dialético; é o fio condutor para orientar as reflexões erigidas sobre a reprodução espacial instada na realidade concreta. No povoado caiçara de Cações, por essa razão, não se prescinde de analisar o ciclo da distribuição, na totalidade das suas múltiplas determinações capitalistas, pois os arrazoados construídos até aqui foram feitos para entender como esse sistema vai se engendrando sobre as forças produtivas e as relações de produção, num espaço em que essas múltiplas determinações sistêmicas dão a aparência de não terem se estabelecido em todas as suas complexidades.

Para continuar debatendo, então, faz-se necessário dizer que Martins aquiesce o entendimento marxista de que, no plano geral, reputa-se como importante “[...] a observação de que o próprio capital engendra e reproduz relações não capitalistas de produção, numa co-existência de tempos sociais e de datas entre si diversas [...]” (MARTINS, 2021, p. 22), sendo por esse motivo que considera-se importante reiterar que não se compreende que o campesinato seja uma classe social que se reproduz oferecendo resistência a esse sistema, mas, pelo contrário, uma classe que assenta-se sob o solo capitalista porém, alimentando-se do sonho burguês de progredir, de se desenvolver.

Martins que “bebe da fonte” de Marx, aliás, e é o primeiro a reconhecer que essa constatação não é suficiente, uma vez que, para ele, “[...] o fundamental é a reconstrução científica do processo social, do movimento da sociedade. Um modo de produção é um modo como se dá esse movimento, é o modo historicamente singular *como a sociedade se produz* e não meramente o modo *como a sociedade produz* [...]” (MARTINS, 2021, p. 20, grifos do autor).

Esse esclarecimento sobre o sociometabolismo da produção capitalista que Martins sintetiza, a partir dos escritos de Marx, é importante porque permite elaborar uma interpretação de sociedade organizada sobre as balizas do capitalismo, que vai, afinal de contas, “se estilizando”, a fim de organizar tanto as forças produtivas quanto as relações de produção, tendo como pôr teleológico produzir a si mesma. Para estudar, no entanto, os ciclos do movimento capitalista, demanda-se avaliar os elementos que constituem *de per si* totalidades – a distribuição, nesse caso; totalidade da distribuição esta que, vista como unidade, é considerada um

componente integrador da produção capitalista como um todo, pois o exame dialético da realidade permite argumentar que “[...] chegamos à conclusão que não é que a produção, a distribuição, a troca, o consumo são idênticos, mas que todos eles são membros de uma totalidade, diferenças numa unidade [...]” (MARX, 2008, p. 276).

Desse modo, a primeira ideia que se apresenta para Marx é a de que “[...] na produção, os membros da sociedade fazem com que os produtos da natureza tomem formas adequadas às necessidades humanas [...]” (MARX, 2008, p. 1). Estudar a distribuição, nesse sentido, é importante porque:

A distribuição determina a proporção (o *quantum*) de produtos que cabem ao indivíduo; a troca determina a produção, da qual o indivíduo reclama a parte que lhe foi atribuída pela distribuição. Segundo os economistas, produção, distribuição, troca e consumo constituem assim um silogismo com todas as regras: a produção é o termo universal, a distribuição e a troca são o termo particular, o consumo é o termo singular com o qual o todo se completa... A produção é determinada por leis gerais da natureza; a distribuição resulta da contingência social e, por isso, pode exercer uma ação mais ou menos estimulante sobre a produção [...]” (MARX, 2008, p. 1).

A distribuição espacial da produção, resultante, então, dessa contingência social, que pode exercer uma ação mais ou menos estimulante sobre a produção, tornar-se-á um movimento fortemente social. Para estudá-la, por isso mesmo, faz-se necessário conhecer o salário, o juro e o lucro e a renda fundiária; esta última, tal como fazemos aqui.

Inicialmente, o estudo da renda fundiária requisita perscrutar que papel é postulado do grande proprietário e da grande propriedade na produção. E, em Cações, o problema reside no fato de esse proprietário até existir – é a Marinha do Brasil, a União –, mas a grande propriedade, não. E, como essa contradição se agudiza a ponto de o grande proprietário não poder utilizar-se completamente do privilégio “sequestrado” do camponês – que é a propriedade das terras – para exercer as vantagens relacionadas à posse legalizada que essa instância possui das terras, que registro pode-se fazer sobre a distribuição?

A resposta a essa questão, mais uma vez, vem de Marx (2011, p. 212), o qual, no livro 1 de *O capital, Processo de trabalho e processo de produzir mais valia*, realiza análises sobre o que é exigido para que seja estabelecida a interação entre homem e natureza. Conforme esse autor, a partir da apropriação do trabalho pelo

capital, a interação com a natureza processa-se, compondo-se de: a) uma atividade adequada a um fim; em nosso caso, trata-se da pescaria artesanal para subsistência e venda do excedente para os veranistas. E não só isso, no caso desta pesquisa, trata-se de trazer à frente as atividades comerciais praticadas em Cações; b) uma matéria a que este trabalho aplica-se, no caso, os mariscos e as atividades comerciais que da pescaria artesanal dependem; c) os meios ou instrumentos do trabalho que estejam associados à atividade. Nesse contexto, aborda-se a importância das canoas, dos motores das canoas, dos remos e das velas que ajudam a navegá-las. Discutir-se-ão também aspectos do trabalho de alguns pescadores de Cações – geralmente, os anciãos – que ainda são mestre artesãos e que trabalham consertando as suas próprias canoas ou cerzindo as suas próprias redes ou redes dos outros pescadores.

A apresentação dos objetos universais do trabalho humano, fornecidos pela natureza no povoado de Cações não pode ser entendida como um gesto despretensioso, aqui, neste trabalho. Tal apresentação tem como pôr teleológico mostrar que os processos de trabalho já estão contidos nos traços gerais dos estágios superiores do desenvolvimento humano. A crítica ontológica que é elaborada, por isso mesmo, está comprometida com o esforço de analisar criticamente os complexos categoriais decisivos a reprodução das relações capitalistas de produção, num espaço cujo modo de produção é pré-capitalista. A saber, perscruta-se: o que é e como se desenvolve o trabalho no povoado de Cações; como ele se reproduz; qual o momento ideal em que ele mais se desenvolve; qual ideologia orienta a sua reprodução; e se ele causa estranhamento nos caconhenses quando de sua reprodução num espaço “[...] cujo uso o proprietário empresta ao arrendatário [...]” (MARX, 2010, p. 62). E, uma vez que a renda da terra engendra-se nas relações e no modo de produção, a distribuição dependerá da renda fundiária, e não somente dela, mas do salário também, dos juros e do lucro, que figuram como agentes da constituição da realidade, o que será temas de debates posteriores.

No entanto, levando-se em conta as características da renda da terra, Marx considera-a enquanto a forma mais desenvolvida pela qual a propriedade participa na distribuição dos produtos. Em seu entendimento, ela – se considerada enquanto uma das formas mais complexas de expropriação da renda fundiária, uma vez que a distribuição determina a produção no nível pré-econômico –, estaria associada à

existência da grande propriedade agrária e, por conseguinte, ligar-se-ia também à existência do grande proprietário; o que corrobora as acepções de Say (1803, p. 306), para quem a renda da terra, ainda por cima, estaria associada ao roubo.

E continua Marx (2010, p. 761), desta vez, citando Smith:

Poder-se-ia imaginar que a renda da terra é apenas o ganho do capital que o proprietário utilizou para a melhoria do solo... Há casos em que a renda da terra pode ser em parte assim... mas o proprietário fundiário exige: 1) uma renda mesmo pela terra não melhorada, e aquilo que se pode considerar como juro ou ganho sobre os custos de melhoramento é quase sempre um ingrediente/adição a essa renda primitiva; 2) além disto, essas melhorias nem sempre são feitas com os fundos (*fonds*) do proprietário fundiário, mas por vezes com os do arrendatário: não obstante, quando se trata de renovar o arrendamento, o proprietário fundiário exige habitualmente uma tal elevação da renda como se todas as melhorias tivessem sido feitas com os seus fundos próprios; 3) Sim, por vezes, ele exige até mesmo uma renda por aquilo que é absolutamente incapaz do mínimo melhoramento pela mão humana (MARX, 2010, p. 61, apud SMITH, p. 136).

Como já mencionado anteriormente, o caso do povoado de Cações é singular porque, neste espaço, o grande proprietário existe, mas a grande propriedade, não. E, mesmo havendo o reconhecimento da existência dessa figura – o grande proprietário –, não se tem notícia de que a Marinha do Brasil enquanto instância da União, a rigor, explore tais terras para a finalidade de extrair dela rendimentos. Não se tem notícia de que tenha cobrado, algum dia, sequer o *laudêmio* ou taxa de foro² dos moradores e veranistas que se instalaram nas terras que são consideradas de sua propriedade.

Mas, se a Marinha do Brasil, que é grande proprietária das terras de Cações, não as explora do ponto de vista da extração da mais-valia, qual o seu papel na reprodução do sociometabolismo capitalista em tal espaço? A Marinha do Brasil não explora as terras de sua propriedade, do ponto de vista da produção do mais valor – não cobra impostos, como lhe é autorizado legalmente –, mas atua fortemente como agente promotor da legitimação do sociometabolismo capitalista, posto que, enquanto órgão do Estado, da União, esta instância, uma vez por outra, é instada a operar como força pública que age explicitamente na repressão de atividades ilegais, como a pesca com explosivos.

² O *laudêmio* ou taxa de foro é o valor pago à União pela transferência de direitos de ocupação ou de foro a outra pessoa. O *laudêmio* é devido somente nas transações onerosas, correspondente ao percentual de 5% sobre o valor atualizado do imóvel.

Não acontece com frequência, mas se faz necessário lembrar que a Marinha do Brasil recorre ao seu poder de polícia, por exemplo, quando o 2º Distrito Naval de Salvador pede à Polícia Federal (PF) auxílio para realização de operações de repressão ao uso de explosivos na pesca e a PF comparece fortemente municiada de equipamentos como armas de grosso calibre, helicópteros, *jet-sky's* e motoserras nas operações de patrulhamento.

Ademais, o Estado, a União, tem importância seminal para a renda fundiária em Cações porque é o “guardião da propriedade” e mantém sob sua tutela uma enorme quantidade de ativos territoriais.

O Estado não é, pois, de modo algum, um poder que se impõe à sociedade de fora para dentro; tampouco é “a realidade da ideia moral”, nem “a imagem e a realidade da razão”, como afirma Hegel. É antes um produto da sociedade, quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição com ela própria e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. Mas para que esses antagonismos, essas classes com interesses econômicos colidentes não se devorem e não consumam a sociedade numa luta estéril, faz-se necessário um poder colocado aparentemente por cima da sociedade, chamado a amortecer o choque e a mantê-lo dentro dos limites da “ordem”. Este poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela se distanciando cada vez mais, é o Estado (ENGELS, 2009, p. 159-160).

Em Cações, porém, quem impõe “os limites de ordem” é a Marinha do Brasil, e, além dela, é a Prefeitura Municipal de Jaguaripe (PMJ) que, autorizada por essa primeira instância, faz o que a União não faz, cobrando impostos – o IPTU, especialmente – dos moradores e veranistas e definindo as prioridades de gestão pública, até porque o proprietário fundiário é “[...] aquele cujo rendimento não lhe custa nem trabalho nem cuidado, mas que, por assim dizer, lhe vem por si mesmo e sem que ela faça por isto qualquer perspectiva ou qualquer plano [...]” (MARX, 2010, p. 63 apud SMITH, 1776, p. 99).

Para responder a questão de como a Marinha e a PMJ tornam-se proprietárias e administradoras das terras em Cações, faz-se imperativo recorrer à história para lembrar que quem, primeiro, apoderou-se das terras daquela região, roubando-a dos indígenas, foram os colonizadores portugueses e, depois, quando o sistema de trabalho escravo foi formalmente extinto (1888) – apesar da concordância com Marx quando ele diz que a escravidão constitui um dos marcos teóricos da questão fundiária –, impôs-se o sistema que se baseia na produção direta dos meios de vida necessários à reprodução da força de trabalho. Sim(!),

porque não se pode chamar de livre um sistema de trabalho que “[...] descarta a constituição das relações, tensões e determinação que se expressam nas formas assumidas pelo trabalho [...]” (MARTINS, 2021, p. 29).

Configurando-se como a primeira área de exploração no Brasil colonial e da ocupação portuguesa, o Recôncavo baiano, região da qual Cações faz parte, foi palco de diversas disputas que resultaram no desaparecimento quase total de várias tribos indígenas, dentre as quais se destacam a dos tupiniquins, a dos tupinambás e a dos carijós, povos originários dessa região e do que se reconhece hoje como Região de Identidade da Costa de Dendê. E os índios desapareceram quase que completamente para que, em suas terras, pudesse ser estabelecida a expansão da *plantation*, especialmente a da cana-de-açúcar e a do fumo, as principais da região.

Segundo a interpretação do Mapa de Evolução da Posse da Terra de Santos et al. (2018), Cações localiza-se em uma área em que as terras foram concedidas aos invasores, desde o século XVI. Avançando nas análises, os autores deste texto constroem arrazoados que expõem as classes de prioridade para regularização fundiária no Estado da Bahia considerando como variáveis municipais: a) o índice de posse; b) o índice de área cadastrada; c) o índice de desenvolvimento humano municipal (IDH-M; d) o índice de estabelecimentos familiares; e) o índice de declividade; f) e o valor bruto de produção (SANTOS, et al., 2018). Todas essas informações prestam-se a assessorar o entendimento do modo como o trabalho se reproduz em Cações.

Destarte, começando com a interpretação da variável índice de posse (“a”), entende-se que a área de Cações é considerada de prioridade alta para a regularização fundiária, e isso tem a ver com o histórico de ocupação de seu sítio.

Fundada às margens da Baía de Todos os Santos e, também, recebendo fluxos de água do Rio Santa Luzia, braço do Rio Jaguaripe, o povoado de Cações sempre foi considerado um espaço caiçara³, haja vista que parte considerável das suas terras são alagáveis. E, porque são terras alagáveis, são tidas como bens públicos, não sujeitos à lei do usucapião.

O Código Civil Brasileiro, de 10 de janeiro de 2002, aliás, estabelece as balizas para a concessão do usucapião:

³ A palavra tem origem tupi-guarani: ‘caa’ = pau, matto + ‘içara’ = armadilha.

Art. 1.238. Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 1º O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo.

Art. 1.239. Aquele que, não sendo proprietário de imóvel rural ou urbano, possua como sua, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, área de terra em zona rural não superior a cinquenta hectares, tornando-a produtiva por seu trabalho ou de sua família, tendo nela sua moradia, adquirir-lhe-á a propriedade.

Art. 1.240. Aquele que possuir, como sua, área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º O direito previsto no parágrafo antecedente não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez (BRASIL, 2002, s.p.).

Ademais, a legislação brasileira atual, também, recepcionou conceitos do Decreto de Lei nº 9760, de 5 de setembro de 1946 (BRASIL, 1946, s.p.) e, antes dele, da Carta Régia de 1831, que situam os terrenos de Marinha na faixa de 33 metros a partir da linha do preamar médio (maré-cheia) como de propriedade da União. Essa última data refere-se ao primeiro ano, no Império, em que os foros e laudêmios foram incluídos no orçamento federal. Com sede em município, a quem caberá responsabilizar-se pela cobrança de impostos, então, fica estabelecido mais tarde, conforme o Art. 102 do Código Civil Brasileiro, que “[...] os bens públicos não estão sujeitos a usucapião [...]” (BRASIL, 2002, s.p.).

E se destacam os liames da legislação sobre a posse da terra, como forma de lançar luz sobre a complexidade do problema que representa pensar a renda da terra de Cações e, ademais, como forma de tornar evidente a subordinação desse espaço à lógica de exploração capitalista e pré-capitalista.

A concessão da posse pela Marinha do Brasil introduz um problema complexo para o espaço no qual Cações está localizado, posto que essa foi concedida pelos Imperadores que governaram o Brasil, desde a invasão pelos colonizadores, no século XVI. Desde essa época, perpetuam-se os privilégios deliberados para salvaguardar os direitos exclusivos da classe intrusora. Esses privilégios, que são muito extensos, já autorizaram a dizimação dos povos nativos da região: os

indígenas, como, anteriormente, mencionado. Já o segundo aspecto – relacionado ao primeiro – tem a ver com a finalidade da invasão *de per si*, que é a exploração, pura e simples. Assim, enquanto elemento tributário da herança exploratória, as relações sociedade/natureza em Cações são marcadas fortemente pela empenho dispensado ao estabelecimento das relações de uso.

Haja vista o pôr teleológico da exploração, então, a maior parte das áreas urbanizadas foram ocupadas pelas invasões, tanto que, muito abaixo dos 33 metros da linha de preamar médio, onde não se poderia instalar qualquer tipo de construção, foram instaladas edificações, como se vê na foto abaixo **(Foto 1)**.

Foto 01- Propriedades abaixo da linha de preamar-médio



Fonte: Acervo da autora (2022).

Os imóveis que são vistos na foto, não constituem uma exceção no povoado, pelo contrário, vez que, praticamente, quase toda a extensão urbanizada nesse espaço – a esquerda de seu entroncamento e onde correm as águas da maré – é ocupada por casas de veraneio, também chamadas de “casas de segunda residência”. As casas de veraneio, aliás, somam 276 imóveis em Cações, conforme pesquisa realizada pela autora. E, se se considera que os imóveis do lado direito do entroncamento são ocupados por uma parcela maior de moradores, porém, com construções localizadas ainda dentro da linha de 33 metros da preamar-médio, tem-se uma situação fundiária que justifica a prioridade alta requerida para a regularização fundiária do povoado.

As terras da Marinha do Brasil até 33 metros da linha de preamar-médio não são sujeitas à lei do usucapião, no entanto o Art. 1390 do Código Civil Brasileiro garante o direito do usufruto⁴ ao arrendatário dessas terras e diz que ele “[...] pode recair em um ou mais bens, móveis ou imóveis, em um patrimônio inteiro, ou parte deste, abrangendo-lhe, no todo ou em parte, os frutos e utilidades [...]” (BRASIL, 2002, s.p.). Cabe esclarecer que esse mesmo Código Civil nomeia como usufrutuária a pessoa para quem foi constituído o usufruto, ou seja, a pessoa que demonstra capacidade de usar as utilidades e os frutos (rendas) do bem, ainda que não seja a proprietária. O usufrutuário tem direito à posse, ao uso, à administração e à percepção dos frutos (rendas) que são extraídos da terra.

Já no que diz respeito ao índice de áreas cadastradas (“b”) e, portanto, aos espaços sobre os quais incide a alta prioridade de se estabelecer a regularização fundiária, Santos et al. (2018, p. 41) classificam o povoado de Cações como área não prioritária para a regularização fundiária, provavelmente, porque o prolongado tempo de ocupação do sítio patrocinou a solução da questão posta inicialmente como um problema. Apesar disso, a Câmara Municipal de Jaguaripe aprovou a

⁴ O usufruto é um direito de gozar da coisa alheia enquanto temporariamente destacado da propriedade, ou seja, é o direito que o sujeito tem de desfrutar temporariamente de um bem alheio, sem que ele tenha que ser o seu proprietário e sem que altere a sua substância. O uso, por sua vez, é o direito que um sujeito tem de usar uma coisa e dela retirar o que for de acordo com as suas necessidades e as de sua família, sem dela retirar as vantagens.

Lei 855, de 12 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre os procedimentos de regularização fundiária urbana por falta de título hábil para registro e dá outras providências”. Sobre a regularização fundiária rural, o município de Jaguaripe – que é o caso do povoado de Cações – não possui normalização regulatória em vigor.

Faz-se necessário esclarecer também que o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) do Estado da Bahia, apresentado no cartograma “c”, do trabalho de Santos et al. (2018, p. 41), adota valores inversamente proporcionais para o estabelecimento das classes de prioridade baixa, média e alta. De acordo com o Censo Demográfico (2010), então, o IDH-M de Jaguaripe é de 0,556, e, na evolução da série histórica, contada a partir do ano de 1991 até 2010, esse índice subiu de 0,100 para o que é apresentado agora.

A expectativa de vida das pessoas no município de Jaguaripe é de 70,8 anos de idade, o que corresponde a, mais ou menos, a média da expectativa de vida da população do Estado da Bahia como um todo, que é de 74,6 anos em 2022. Especificamente sobre Cações, o que se pode conjecturar a partir desses dados é que o modo de produção e uma forma menos agressiva de sociabilidade sejam os responsáveis por esse bom desempenho de Jaguaripe quanto à expectativa de vida dos seus moradores.

No que diz respeito ao componente de análise do IDH-M, que é a educação, os dados do IBGE (2020) sinalizam que a taxa de escolarização das crianças no município de Jaguaripe de 6 a 14 anos de idade é de 97,6%; o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental é de 3,8, e as matrículas do ensino fundamental totalizaram 2850 crianças. Já no ensino médio, contabilizaram-se 300 matrículas no ano de 2021.

A renda média dos trabalhadores formais do município de Jaguaripe (2021) é de 1,9 salário mínimo, enquanto a renda média dos moradores de Cações é de pouco mais de meio salário, conforme levantamento de dados feito pela Secretaria de Finanças Municipais de Jaguaripe (2022). Também, conforme dados dessa Secretaria, o percentual de pessoas ocupadas em Cações é de 61,1%. Desse total, 70,2% recebem o Bolsa Família; e 3,8% recebem a aposentadoria e outros benefícios pagos pela Previdência Social e pelo Estado, como o auxílio defeso, por exemplo. Por fim, dentre os 417 municípios que compõem o Estado da Bahia, Jaguaripe ocupa o 351º no IDH-M.

No que concerne ao Índice de Estabelecimentos Familiares (“d”), estudos realizados pelo Grupo de Pesquisa Geografar (2017) apresentam a Evolução do Índice de Gini e da Estrutura Fundiária de Jaguaripe (1940-2017) que considera o módulo fiscal de 30 hectares, a fração mínima de parcelamento de 3 hectares e a área do município de Jaguaripe que é de 86.523 hectares, para pontuar sobre a existência um total de 2067 estabelecimentos rurais com módulos fiscais correspondentes². As grandes propriedades em Jaguaripe ocupam um total de 0,53% da área do município, e os minifúndios correspondem a 96,37%, dados que correspondem exatamente às características das pequenas propriedades encontradas em Cações.

A Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, estabelece as Diretrizes para a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e cria duas categorias de estabelecimentos rurais: os estabelecimentos familiares e os não familiares (“e”); o Art. 3º considera “[...] agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural [...]” (BRASIL, 2006), atendendo, simultaneamente, ao requisito de não deter “[...] a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais [...]” (BRASIL, 2006).

Em Jaguaripe, conforme o IBGE (2020), os domicílios da zona rural correspondem ao número de 3135 estabelecimentos, enquanto os da zona urbana totalizam 1444 estabelecimentos. A condição dos produtores em relação ao uso das terras é de proprietário ou coproprietário de terras tituladas coletivamente (1819 estabelecimentos); concessionário ou assentado aguardando titulação definitiva (1 estabelecimento); arrendatário (8 estabelecimentos); parceiro (33 estabelecimentos); comodatário, inclusive com Termo de Autorização de Uso Sustentável – TAUS (124 estabelecimentos); ocupante, a justo título ou por simples ocupação (12 estabelecimentos); e produtor sem área (70 estabelecimentos); 129 estabelecimentos recebem assistência técnicas, e 1935 não recebem; 1735 recebem adubação, e 272 não a fazem. A maioria dos proprietários rurais (1901 estabelecimentos) não obteve financiamentos ou empréstimos, e somente 166 obtiveram.

Quanto à utilização das terras, estas são feitas da seguinte forma.

Figura 01- Utilização das terras do município de Jaguaripe, Bahia - (2020)

CARACTERÍSTICA DOS ESTABELECIMENTOS	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
Lavouras	Permanentes	1691	Estabelecimento

	Temporárias	1707	Estabelecimento
	Áreas de cultivo de flores	5	Estabelecimento
Pastagens	Naturais	251	Estabelecimento
	Plantadas em boas condições	268	Estabelecimento
	Plantadas em más condições	151	Estabelecimento
Matas e florestas	Naturais	138	Estabelecimento
	Naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal	993	Estabelecimento
	Florestas plantadas	9	Estabelecimento
Sistemas agroflorestais	Área cultivada com espécies florestais também usada para lavouras e pastoreio de animais	134	Estabelecimento

Fonte: IBGE (2020).

Cada uma das variáveis apresentadas comunica-se diretamente com o tema do debate da renda da terra, com exceção, no entanto, do índice de declividade (“e”) quando se avalia o que ele é, apenas, superficialmente. Mas o que ele é, afinal de contas? Conforme Santos et al. (2018), “[...] o índice de declividade (ID) estabelece a relação entre a soma das classes de declividade alta (fortemente ondulado, montanhoso e escarpado) (SDA) com a soma de todas as classes de declividade (SD). Este índice procura posicionar áreas que não são de interesses para ações de regularização fundiária [...]” e, em vista dessa classificação, pode-se identificar melhor a qualidade do terreno existente no povoado de Cações.

O mapa de declividade adotado por Santos et al. (2018, p. 35) foi criado pelo Serviço Geológico do Brasil (CPRM, 2016) e contém 6 classes de declividade, a saber: 0°-3°, declividade plana; 3°-8°, declividade suave ondulada; 8°-20°, declividade ondulada; 20°-45°, declividade forte ondulada; 45°-70°, declividade montanhosa; e > 75°, declividade escarpada, conforme o critério da EMBRAPA (1979). Essas classes foram vetorizadas e recortadas para cada município usando-se o programa Quantum GIS.

No povoado de Cações, a declividade do solo é classificada como suave ondulada (3°-8°); os solos são férteis, pois o povoado fica localizado sob o domínio do bioma da Mata Atlântica e paleoclimas do período quaternário, dentro do sistema costeiro marinho da Baía de Todos os Santos. A Mata Atlântica nesse espaço caracteriza-se pela vegetação exuberante, com acentuado higrofitismo, ou seja,

plantas que se adaptam bem à água, e a árvore mais comum delas é a do mangue vermelho ou *Rhizophora Mangle*.

A fauna endêmica é formada, principalmente, por anfíbios, mamíferos e aves das mais diversas espécies. É uma das áreas mais sujeitas à precipitação no Brasil. As chuvas são orográficas, em função das elevações do planalto e das serras, e as precipitações podem ultrapassar 1500 milímetros ao ano.

Finalmente, para se ter um panorama no índice valor da produção ("F"), faz-se necessário perscrutar antes os produtos das lavouras permanente e temporária que são cultivadas no povoado de Cações. Os produtos de lavoura permanente são a acerola, a banana, o caju, a carambola, o coco da baía, o dendê, a fruta do conde, a goiaba, a jaca, o jambo, o limão e a manga; todos esses cultivos efetivam-se nas pequenas propriedades. Já os produtos mais comuns ao plantio nas lavouras temporárias em Cações são: a abóbora, o amendoim, a mandioca, a melancia, o milho e o tomate.

Na pecuária, o povoado de Cações tem asininos; bovinos; caprinos; equinos; galináceos (galinhas, galos, frangos e pintos); muares; patos, gansos, marrecos, perdizes e faisões; e suínos, a maioria deles criados soltos na rua ou nos quintais das casas.

A guisa de conclusão. Notas sobre as relações capitalistas em modo de produção pré-capitalista

Levando-se em conta que uma das condições históricas de produção do capital é o trabalho diretamente associado à reprodução dos meios de vida, e que contraditoriamente este, quando é reproduzido, tem como pôr teleológico produzir mais dinheiro para valorizá-lo e; ainda por cima, levando-se em conta que a separação dos meios e materiais de trabalho – nesse caso, a terra – é condição *sine qua non* para que a reprodução do capital aconteça, faz-se imperativo lembrar que, no povoado de Cações, as múltiplas determinações do capitalismo não foram igualmente sociometabolizadas, a ponto de percorrerem em equilíbrio, todos os ciclos desse movimento sistêmico. E, se esse espaço não percorreu todos os ciclos do movimento do capital, pode-se aventar que o povoado de Cações situe-se numa espécie de entrelugar que o coloca entre as relações pré-capitalistas, com alguns indícios de que lá, também, têm sido sociometabolizadas as formas de reprodução simples, com poucos indícios que a reprodução ampliada acontece.

Não obstante, faz-se essa afirmação, considerando-se que o trabalho da pesca artesanal – principal atividade econômica do povoado – e o comércio de algumas poucas mercadorias – frutas da estação – são realizados em Cações com o objetivo de garantir a reprodução dos meios de vida, mas não são satisfatoriamente sociometabolizados para reproduzirem mais valor.

E a contradição de tudo isso é que os proprietários – dos meios de produção e dos pouquíssimos minifúndios que existem em Cações – não deixam de sê-lo porque eles não extraem da terra valores suficientes para a realização sistêmica das trocas. Os proprietários não deixam de ser proprietários porque o seu trabalho não gera suficiência de excedentes. Eles “[...] relacionam-se consigo mesmos como senhores das condições de sua realidade [...]” (MARX, 2011, p. 65), porque, levando-se em conta que a finalidade do trabalho que realizam não é a criação de valor – ainda que a produção do excedente seja possível, como o é –, o propósito desse homem que mora e trabalha em Cações é a manutenção de sua família, bem como da sua comunidade.

De partida, por isso mesmo, considera-se que analisar o modo como essas atividades reproduziram-se é importante porque, além de garantirem os meios de sustentação da vida para os pescadores, suas famílias e a comunidade, a pesca artesanal, em particular, introduziu também a divisão do trabalho entre quem realiza a atividade e aquele que comercializa o produto extraído da natureza – que pode ser a mesma pessoa, inclusive. Além disso, a pesca foi capaz de sociometabolizar-se na comunidade caconhense, forjando a divisão sexual do trabalho, também, posto que, enquanto o homem foi designado para a realização da tarefa da captura do peixe e a coleta de crustáceos, como os caranguejos, guaiamus, aratus, siris e moluscos, como os peguaris, as ostras, as lambretas, para as mulheres, sobrou a coleta do chumbinho e a cata do que os homens recolhem como produto de seu trabalho com a mariscagem.

Realizada por eles mesmos, os pescadores, que são proprietários e que utilizam os seus próprios instrumentos de trabalho, a atividade da pesca artesanal, no entanto, não é única a se reproduzir em Cações. A outra atividade reproduzida nesse espaço é o pequeno comércio dessas mercadorias. A menção, nesse caso, ao comércio de pescados é relevante porque este é garantidor da extensão do período de movimento do capital, que assegura a sustentação da unidade familiar e da comunidade no período do veraneio e fora dele.

Outra atividade mencionada nesse texto é a comercialização das frutas, que constitui uma prática bem mais exígua que a pesca artesanal, no que diz respeito à reprodução sociometabólica do capitalismo em Cações. Faz-se menção a esta, no entanto, como uma espécie de reforço à condição inócua com que o capital reproduz-se nesse espaço. Ademais, por meio da simples constatação de que o modo de produção que se desenvolve em Cações é artesanal – se se olha, inclusive, a totalidade da produção da pesca, da comercialização dos pescados e das frutas –, confirma-se a hipótese de que as relações de produção nesse espaço não alcançaram os seus níveis de maior complexidade nesse espaço.

Para Marx (2008, p. 252), não obstante, “[...] a organização da distribuição acha-se completamente determinada pela organização da produção [...]”, e, nesse sentido, reconhecendo ser essa “[...] um produto da produção [...]” (MARX, 2008, p. 252), oportuno é considerar que os índices que foram apresentados, com base no trabalho de Santos et al. (2008), foram trazidos à frente, justamente porque, interpretados em sua totalidade dialética, ajudaram a formar um quadro sintético sobre a sociometabolização do capital em Cações e, com alguma boa vontade, permitiram colocar em evidência variáveis importantes para o entendimento, tanto das relações de produção quanto dos modos de produção no povoado caiçara, expostos em suas contradições.

Destarte, quando se fala sobre o índice de posse, o índice de áreas cadastradas, o IDH-M municipal, o índice de estabelecimentos familiares, de declividade e o valor bruto de produção (SANTOS, et al., 2018), todas essas informações e as interpretações que as acompanham expõem a forma segundo a qual os produtos como os pescados, o comércio dos pescados e das frutas participam da distribuição no povoado de Cações. E porque se entende que os ciclos da produção, com destaque para a distribuição, não foram sociometabolizados a ponto de produzirem valores predominantemente disponíveis para a troca é que se afirma que, no que se refere às condições históricas de produção do capital, em Cações, foram instadas formas pré-capitalistas com alguns traços de reprodução simples.

Por fim, não se poderiam tecer as considerações elaboradas neste texto sem deixar de mencionar que as leis, legitimadas pelo Estado, “[...] podem perpetuar um instrumento de produção, a terra, por exemplo [...]” (MARX, 2008, p. 255), e esse é o caso de que se trata aqui, uma vez que, independentemente de o grande

proprietário das terras de Cações ser a Marinha do Brasil e esta não extrair sistematicamente das terras que possui perpetuamente mais valor, enquanto órgão do Estado que a Marinha é, ela autoriza o município de Jaguaripe a agir em seu nome. E, ao autorizá-lo, ela garante a manutenção da mesma estrutura que se sustenta no roubo; roubo que permite que se colha “[...] onde não semearam [...]” (MARX, 2010, p. 61, apud SAY, p. 136), posto que, independentemente de se poder graduar o nível de organização do mecanismo rapinado do capitalismo, isto é, apesar de se poder situar o espaço caconhense no modo de produção pré-capitalista, as relações de produção como acontecem lá são, sem sombra de dúvidas, capitalistas.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, Juciara Santana. Entrevista para compor verbete do Castorina Evangelista de Santana do Dicionário de Educadores do Campo. Entrevista concedida a Tânia Regina Braga Torreão Sá. In: TORREÃO SÁ, Tânia Regina Braga. **Dicionário de Verbetes dos Educadores da Educação do Campo**. Vitória da Conquista: Ed. UESB, 2022. v. 1. [no prelo].
- BRASIL. **Lei n.º 9760**, de 5 de setembro de 1946. Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências. Brasília, Distrito Federal, 1946.
- BRASIL. **Lei n.º 10406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Dos bens públicos. Brasília, DF: 2002.
- BRASIL. **Lei n.º 11.326**, de 24 de julho de 2006. Dispõe sobre as Diretrizes para a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Brasília, DF: 2006.
- BRASIL. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica**. Brasília, DF: 2020.
- CONCEIÇÃO, Alexandrina Luz. Estado, capital e a farsa da expansão do agronegócio. **Meridiano** – Revista de Geografia, Buenos Aires: Centro de Estudios Alexander von Humboldt, n. 2, p. 81-104, 2013. Disponível em: <http://www.revistameridiano.org/n2/05/>. Acesso em: 30 dez. 2022.
- CPRM. Serviço Geológico do Brasil. (CPRM). 2016. Mapa de declividade em percentual do relevo brasileiro. Brasília: CPRM. Retrieved from <http://www.cprm.gov.br>. Acesso em: 12 dez. 2022.
- EMBRAPA. **Mapa de declividade do relevo do Brasil**. Brasília, DF: EMBRAPA, 1979.
- ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. São Paulo: Escala Educacional, 2009.
- GEOGRAFAR. **Evolução do Índice de Gini e da Estrutura Fundiária de Jaguaripe (BA) 1940 – 2017**. Salvador: Geografar, 2020. Disponível em:

https://geografar.ufba.br/sites/geografar.ufba.br/files/jaguaripe_-_ba.pdf. Acesso em: 22 jan. 2023.

IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Brasília, DF: IBGE, 2010.

IBGE. Informações do Censo Demográfico. Portal Cidades IBGE. 2020. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/jaguaripe/panorama>>. Acesso em: 13 dez. 2022.

JAGUARIFE (Município). Câmara Municipal. **Lei nº 855**, de 12 de dezembro de 2021. Dispõe sobre os procedimentos de regularização fundiária urbana por falta de título hábil para registro e dá outras providências.

JAGUARIFE (Município). **Relatório de Finanças Municipais**: ano fiscal 2021. Jaguaripe, Bahia: Secretária de Finanças Municipais, 2022.

LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social 2**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARTINS, José de Souza. **O cativoiro da terra**. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2021.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. **Manuscritos Econômicos-Filosóficos**. 4. ed. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl. **Formações econômicas pré-capitalistas**. 7. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

MARX, Karl. **O capital**: Livro II: o processo de circulação do capital. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

MARX, Karl. **Miséria da filosofia**. Resposta à filosofia da miséria, do Sr. Proudhon. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017a.

MARX, Karl. **O capital**: Livro III: crítica da economia política: o processo global de produção capitalista. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017b.

NUNES, Shauane Itainhara Freire. **A mediação natureza/sociedade e as lógicas espaciais e territoriais da luta pela água sob a dimensão dos pressupostos teóricos lukacsianos da ontologia do trabalho**. 2018. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, Sergipe, 2018.

SANTOS, Luís Antônio et al. Áreas prioritárias para regularização fundiária do Estado da Bahia (Brasil). **Finisterra** [S. l.], v. 53, n. 1076, 2018. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/finisterra/article/view/10618>. Acesso em: 2 mar. 2023.

SANTOS, Cleilton. **Depoimento**: Cleilton da Silva Santos [jan. 2023]. Entrevistadora: Tânia Regina Braga Torreão Sá. Cações, Jaguaripe, 2023. 6 minutos e 23 segundo no whatsapp. Entrevista concedida ao Projeto “Da transição das formas prototípicas à reprodução simples no povoado de Cações, Jaguaripe, Bahia. Determinantes da produção não capitalista no interior do espaço de reprodução capitalista”.

SANTOS, Luís Antônio dos. et al. Áreas prioritárias para a regularização fundiária no Estado da Bahia. **Finisterra**, v. III, n. 107, p. 27-50, 2018.

NOTAS DE AUTOR

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA

Tania Regina Braga Torreão Sá - Concepção. Coleta de dados, Análise de dados, Elaboração do manuscrito, revisão e aprovação da versão final do trabalho.

FINANCIAMENTO

A fonte de apoio para a realização da pesquisa *Da transição das formas prototípicas à reprodução simples e ampliada(?) no povoado de Cações, Jaguaripe, Bahia. Determinantes do modo de produção pré-capitalista no interior do espaço de reprodução capitalista*, foi a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (PPGUESB – Edital 135/2022) e a contribuição se deu na forma de ajuda de custos para cursar o Pós-Doutorado conforme PORTARIA Nº 518, de 13 de setembro de 2022 (anexo).

CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM

Não se aplica.

APROVAÇÃO DE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Não se aplica.

CONFLITO DE INTERESSES

Não se aplica.

LICENÇA DE USO

Este artigo está licenciado sob a [Licença Creative Commons CC-BY](#). Com essa licença você pode compartilhar, adaptar, criar para qualquer fim, desde que atribua a autoria da obra.

HISTÓRICO

Recebido em: 12-03-2023

Aprovado em: 05-08-2023